

Município de Sertão Santana

Estado do Rio Grande do Sul



OF.GP.Nº239/2017

Sertão Santana, 10 de novembro de 2017.

Senhor Presidente:

Passamos às mãos de Vossa Senhoria, para apreciação e votação o Projeto de Lei Nº1.449, de 10 de novembro de 2017, que Autoriza abertura de crédito adicional suplementar, no valor de R\$6.000,00 (seis mil reais) no orçamento corrente.

Sem mais para o momento, subscrevemo-nos.

Atenciosamente,


IRÍO MIGUEL STEIN
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.
Vereador TIAGO AUGUSTO XAVIER
M.D. Presidente da Câmara Municipal
Sertão Santana – RS

Câmara Municipal de Sertão Santana

SECRETARIA

Protocolo Nº 198/2017 e

Data 10/11/17 10h

Doe Órgãos. Doe Sangue: Salve Vidas!

Município de Sertão Santana

Estado do Rio Grande do Sul



Câmara Municipal de Sertão Santana

SECRETARIA

Protocolo Nº 198/2017

Data 10/11/17 10w

PROJETO DE LEI Nº1.449, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2017.

Autoriza abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais) no orçamento corrente.

O Prefeito Municipal de Sertão Santana. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono com base no art. 64-A da Lei Orgânica Municipal, a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Legislativo autorizado a realizar abertura de crédito adicional suplementar no orçamento corrente no seguinte crédito orçamentário:

Órgão: 01 – Câmara Municipal

Unidade orçamentária: 01 Legislativo

Função: 01 Legislativa

Sub-Função – 031 Ação Legislativa

Programa: 0001 – Manutenção de Atividades da Câmara Municipal

Atividade: 2001 - Manutenção das Atividades da Câmara Municipal

Classificação quanto à natureza da Despesa

3.1.90.08.00.00.00.00 – Outros Benefícios Assistenciais.....R\$ 1.000,00

3.1.90.30.00.00.00.00 – Material de Consumo.....R\$ 5.000,00

Art. 2º Servirá de cobertura para a abertura do crédito de que trata o artigo 1º, a redução dos seguintes créditos orçamentário:

Órgão: 01 – Câmara Municipal

Unidade orçamentária: 01 Legislativo

Função: 01 Legislativa

Sub-Função – 031 Ação Legislativa

Programa: 0001 – Manutenção de Atividades da Câmara Municipal

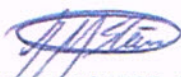
Atividade: 2001 - Manutenção das Atividades da Câmara Municipal

Classificação quanto à natureza da Despesa

4.4.90.51.00.00.00.00 – Obras e Instalações.....R\$ 6.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação

Sertão Santana, em 10 de novembro de 2017.


IRÍO MIGUEL STEIN
Prefeito Municipal

Câmara Municipal de Sertão Santana

PUBLICADO

Do: 10/11/2017

At: / /



Doce Órgãos, Doce Sangue: Salve Vidas!